



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 160, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.142	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	534	R\$ 1.600,00
2.145	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	538	R\$ 8.000,00
2.156	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	548	R\$ 1.500,00
2.150	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	-	R\$ 66.500,00
2.150	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0040	555	R\$ 1.000,00
2.150	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	556	R\$ 8.000,00
2.147	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	578	R\$ 75.000,00
2.013	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	611	R\$ 2.500,00
2.013	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0031	612	R\$ 3.000,00
2.148	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	628	R\$ 2.000,00
2.148	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	631	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 170.100,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.142	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	532	R\$ 1.600,00
2.145	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	536	R\$ 8.000,00
2.156	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	546	R\$ 1.500,00
2.155	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	590	R\$ 66.500,00
2.159	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	648	R\$ 9.000,00
2.155	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	590	R\$ 76.000,00
2.016	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0020	506	R\$ 4.500,00
2.015	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0031	497	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 170,100,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração